



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 120/GR/UFGS/2020

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGCTA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o não preenchimento de vagas para os temas de pesquisa a seguir citados, torna pública a convocação dos candidatos relacionados para a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) para ingresso em 2020.1, de acordo com o EDITAL Nº 1146/GR/UFGS/2019.

1 CANDIDATO CONVOCADO

1.1 LINHA DE PESQUISA - Sustentabilidade dos Agroecossistemas

1.2 TEMA DE PESQUISA: Sistemas de Manejos em culturas agrícolas

Candidato	Nota	Classificação	Situação
Ines Rezendes	7,3	4º	suplente

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim (sala 201 - Bloco dos Professores), **no dias 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020**, das 8h30 às 11h30min, e das 13h30min às 16h no endereço ERS 135 - Km 72, no 200, Erechim-RS.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em requerimento de matrícula, disponível em <https://www.uffs.edu.br/campi/erechim/cursos/mestrado/mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-ambiental/formularios>, **devidamente preenchido e assinado**, instruído dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia simples ou de cópias autenticadas:

I - Documento de identidade (RG) com foto;

II - CPF;

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor